

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N° 072, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente".

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022\_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 21.982,29 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.1.092.1.310.0000.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

21.982.29

- **Art. 3º.** Os recursos para atender a abertura de credito adicional especial de que trata o Art. 2º, são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
- **Art. 4º.** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentarias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentária Anual.
  - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bananal, em 05 dezembro de 2024.

WILLIAN LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa promover alterações das peças orçamentárias (PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024).

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal